



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0222/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Agente de Combate as Endemias, ocupado pelo servidor DELYANE LIMA SOARES, matrícula n.º 258494, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 60, inciso VIII da Lei Municipal n.º 1.244/1979.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 26 de março de 2020 a 26 de março de 2023, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0223/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

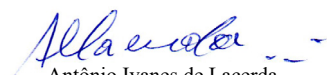
R E S O L V E:

I - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Técnico em Enfermagem Plantonista, ocupado pela servidora FLÁVIA EUNICE GONSALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 315681, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 60, inciso VIII da Lei Municipal n.º 1.244/1979.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 30 de março de 2020 a 30 de março de 2023, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0224/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

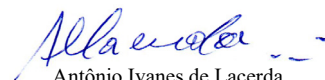
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora LUCIANNE SALDANHA GOMES ALVES, matrícula n.º 315697, ocupante do cargo de Enfermeiro Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos-PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 2 de março de 2020 a 2 de março de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.029/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS, MAPEAMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 100/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.029/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 32.395.540/0001-08, com endereço na Rua: Maria José Romão, n.º 370, 1º andar, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 58704-730, Patos - PB, a referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 29.700,00(VINTE NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso I, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

Patos - Paraíba, 05 de Março de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.029/2020
 CONTRATO Nº 249/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA
 CNPJ nº: 32.395.540/0001-08
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS, MAPEAMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
 VALOR: R\$ 29.700,00(VINTE NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura e término até 31 de dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 05 de Março de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino de Patos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
 TIRO DE GUERRA – 007/002 – com sede na Rua Sargento Everaldo, nº. 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe da Instrução, ANTÔNIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 473.662.493-00, RG nº 043439544-8, SSP MS, residente à Rua Carlos Dantas Trigueiro, 297, Jardim Europa, CEP 58704-050, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epiácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Interino, o Sr. ANTONIO IVANES DE LACERDA, portador da cédula de identidade nº 282.258 SSP/PB e do CPF nº 132.522.324-72, residente e domiciliado na rua Pedro Firmino, 244, Centro, Patos/PB.

DO OBJETO
 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenção social para o Tiro de Guerra 007/002 conforme autorização da Lei Municipal nº 5.094/2019.

DO VALOR E DOTAÇÃO
 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.094/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006
 ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
 O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020.

Patos/PB, 04 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 ANTONIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS
 RIVANIO GOMES DE SOUSA
 Presidente

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria Municipal de Educação
 Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de Patos
 Nota de Esclarecimento

O Conselho Municipal de Educação (CME) reproduz nota de esclarecimento divulgada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da propagação do COVID-19 em todo o País.

Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, o Conselho Nacional de Educação vem a público orientar os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19, no sentido de que:

Sejam adotadas as providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, em especial os artigos 24 (cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 horas na Educação Básica) e 47 (cumprimento dos 200 dias de trabalho acadêmico efetivo na Educação Superior). [...]

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
 Presidente do Conselho Nacional de Educação

O Conselho Municipal de Educação- CME/Patos, ainda reitera a responsabilidade de reorganizar junto à Secretaria Municipal de Educação o CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 em consonância com os Conselhos Federal e Estadual de Educação do Estado da Paraíba, respeitando os limites legais estabelecidos nacionalmente.

MARQUÍZIA PEREIRA VIEIRA SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO
 Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Sueleide Castro Fernandes
 Presidente da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento do CME

Surama Araújo Dutra Nogueira
 Presidente da Câmara da Educação Infantil do CME

Maria Amélia da Silva Costa
 Vice-Presidente da Câmara da Educação Infantil do CME

Kilmara Rodrigues dos Santos
 Presidente da Câmara de Educação Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do CME

MARIA DO SOCORRO CHAVES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
 ERRATA
 MATERIA PUBLICADA EM 18/03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.005/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
 CONTRATO Nº 259/2020

Onde se lê:
 VALOR TOTAL R\$ R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Leia-se:
 VALOR TOTAL R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

GOVERNO MUNICIPAL
 ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB